



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEF M

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO [REDAZIDA]

SÍTIO DUMONGE



PERÍODO DA AÇÃO: 15/05/2018 a 25/05/2018

LOCAL: SÍTIO DUMONGE, RR-206, KM 42/43, BONFIM/RR.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: N 02°49' 55.4" W 60°10' 16.9"

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO

CNAE PRINCIPAL: 0119-9/09

SISACTE Nº:

OPERAÇÃO Nº: 043/2018



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A)	EQUIPE	3
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	6
E)	AÇÃO FISCAL	6
F)	CONCLUSÃO	8
G)	ANEXOS	9



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED]
- [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

-
-
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

-



B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDAZIDA]

Estabelecimento: Sítio Dumonge

CPF: [REDAZIDA]

CNAE: 0119-9/09 – Cultivo de Tomate Rasteiro

Endereço do local objeto da ação fiscal: Sítio Dumonge, Gleba Tacutu, Lote 124 - RR-206, KM 42/43, Bonfim/RR.

Proprietária do Sítio: [REDAZIDA] (esposa do empregador).

Endereço para correspondência: Av. [REDAZIDA]
[REDAZIDA]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal*	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal*	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	RS 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	RS 0,00
Valor dano moral individual	RS 0,00
Valor dano moral coletivo	RS 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal*	RS 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

C) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

Ao Sítio Dumonge, chega-se pelo sentido caminho: partindo de Boa Vista/RR pela BR-401 em direção a Bonfim, percorrem-se 26,3 km e entra à direita na RR-206. Após 43,5 km, chega-se ao Sítio, com coordenadas N 02°49'55.4" W 60°10'16.9", que se localiza às margens da rodovia à direita.

D) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se, no dia 19/05/2018, da cidade Boa Vista/RR até a propriedade rural em questão localizada na zona rural de Bonfim-RR, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista, das normas de segurança e saúde no trabalho e a ocorrência de submissão de trabalhadores à condição análoga a de escravos.

Após o deslocamento rodoviário, chegando ao local, a equipe de fiscalização verificou que, na propriedade rural, havia apenas um trabalhador venezuelano de nome [REDACTED] trabalhador afirmou perante a fiscalização: que não mora no local; que reside numa Vila de nome São Francisco a 10 minutos de bicicleta; que conheceu o Sr. [REDACTED] em Boa Vista quando trabalhava na feira; que trabalha



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

esporadicamente no local na diária; que quando trabalha sempre recebe ao final do dia, sendo que é R\$50,00 a diária; que, quando é chamado, trabalha na cultura do tomate; que não vem toda semana; que presta serviços para outros agricultores; que veio da Venezuela da cidade de Barquisimeto; que tem papel de refúgio e tem CPF; que ainda tem outros dois trabalhadores venezuelanos que também de vez em quando trabalham no sítio. Ainda foi feita uma incursão na fazenda à procura de outros trabalhadores, no entanto, restou infrutífera.



Foto 1: Entrada do Sítio Dumonge



Foto 2: único trabalhador sendo entrevistado no local



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

O empregador foi notificado para apresentação de documentos, conforme Notificação para Apresentação de Documentos - NAD Nº 3589592018/08, com data para apresentação dos documentos na sede da SRTb-RR no dia 22 de maio de 2018 às 9 horas.

No dia 22 de maio de 2018, na sede da SRTb - Superintendência Regional do Trabalho em Roraima, compareceu o empregador, Sr. [REDACTED] que declarou: “Conheceu os trabalhadores na feira; ajudou os trabalhadores a tirar documentos; os trabalhadores estavam passando fome; eles trabalham para o Sr. [REDACTED] na vizinhança; os trabalhadores foram para vila em janeiro de 2018, dormiram 5 dias na fazenda e depois alugaram uma casa na Vila; o acerto foi de 50 reais a diária; paga todos os dias; os outros dois trabalhadores não compareceram na SRTb porque estão trabalhando para outra fazenda na diária; das 7h às 11h30, almoçam na sede, voltam às 13h e trabalham até 17h; não conversou com os outros dois trabalhadores porque não sabia que era para trazê-los a SRTb; [REDACTED] também trabalha na vizinhança; não faz recibo de pagamento de pagamento, [REDACTED] e [REDACTED] estão trabalhando na Vicinal III na diária para outros empregadores, o lote está em nome da esposa, não tem matrícula CEI, adquiriu a propriedade em 2012, em nome da esposa; trabalha plantando mandioca, banana, tomate, milho, abóbora, pimentão e cria peixes, galinha; a propriedade tem aproximadamente 91 hectares; no sábado, dia da fiscalização, estava em Boa Vista vendendo tomate na feira do bairro Pintolândia; não tem contrato escrito, só verbal; não tem recibo; antes trabalhava trocando diária com os vizinhos (quando precisava ele próprio trabalhava para os vizinhos e os vizinhos trabalhavam para ele).”

K) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições análogas às de escravo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

No local, apesar de haver um trabalhador, pelas entrevistas realizadas, inclusive com o proprietário do sítio, não foi possível configurar o vínculo empregatício.

Em face do exposto, conclui-se que, no estabelecimento inspecionado, não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores no momento em que ocorreu a fiscalização.

É o relatório.

Boa Vista/RR, 12 de junho de 2018.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

I. [Redacted]

II. [Redacted]